



**AGETRANS**

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos  
de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários  
e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.**



**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N.º59**

**DE 24 DE MAIO DE 2006**

**BARCAS – BAIXA DA LANCHA ICARAÍ -  
IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO  
AI N.º. 009/CATRA/2005 e AI N.º.  
010/CATRA/2005.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N.º. E-04/079.312/2001, por maioria,

**DELIBERA:**

Art.1º. Conhecer a Defesa Prévia interposta pela Concessionária BARCAS, por tempestiva e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os Autos de Infração AI N.º. 008/CATRA/2005 e AI N.º. 009/CATRA/2005, ambos de 31/05/2005, em todos os seus termos.

Art.2º. Reverter, com fundamento no princípio da autotutela, pelo qual a Administração Pública goza do atributo do poder-dever de alterar de ofício seus próprios atos, a destinação da multa aplicada, após devidamente corrigida pela CAPET, ofertados em favor dos usuários, através de investimentos da Concessionária em melhoria dos serviços, não contemplados no Contrato de Concessão.

Art.3º. Os investimentos propostos pela Concessionária deverão ser previamente aprovados em reunião interna do Conselho Diretor da AGETRANS e acompanhados pela CATRA durante sua execução.



**AGETRANS**

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos  
de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários  
e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.**



Art.4º. Os investimentos devem ser implementados no prazo de até um ano contado da data da publicação desta deliberação, com a devida comprovação pela Concessionária a esta Agência, findo este período;

Art.5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2006.

**Ney Moreira da Fonseca**  
**Conselheiro - Presidente**  
(Voto Vencido)

**Antônio Peres Alves de Carvalho**  
**Conselheiro- Relator**

**Francisco José Reis**  
**Conselheiro - Revisor**

**João Carlos da Silveira Loureiro**  
**Conselheiro**  
(Voto Parcialmente Vencido)

**Maurício Agnelli**  
**Conselheiro**